

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DO CONCURSO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

QTDE.	NOME	RECURSO/ PROTOCOLO	DOCUMENTO RG	RESPOSTA
01.	ADRIANA PEREIRA RAMOS	00010 02000278	34372281-1	Candidata não comprovou a condição de estudante, previsto no item 5.10 do Edital. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra “c” do Edital: “Serão considerados indeferidos os requerimentos de solicitação de redução de taxa: c) que não apresentarem a documentação exigida no subitem 5.12 para a comprovação dos requisitos previstos no subitem 5.10”.
02.	ADRIANO BATISTA DE JESUS	00011 02000273	41869644-5	Candidato não comprovou a condição de estudante, previsto no item 5.10 do Edital. Ademais o salário é superior ao previsto no Edital, item 5.10, subitem 5.10.3. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letras “a” e “c” do Edital.
03.	ANA LUCIA GIMENES KHODOR	00021 02000219	17107957-7	Candidata não comprovou a condição de estudante, previsto no item 5.10 do Edital. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra “c” do Edital: “Serão considerados indeferidos os requerimentos de solicitação de redução de taxa: c) que não apresentarem a documentação exigida no subitem 5.12 para a comprovação dos requisitos previstos no subitem 5.10”.
04.	ANTONIO MOREIRA THEODORO	00018 02001510	48886462-8	Candidato não comprovou a condição de desempregado, previsto no subitem 5.10.3 do Edital. Uma vez que não enviou a documentação exigida no subitem 5.12.3. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra “c” do Edital: “Serão considerados indeferidos os requerimentos de solicitação de redução de taxa: c) que não apresentarem a documentação exigida no subitem 5.12 para a comprovação dos requisitos previstos no subitem 5.10”.
05.	ARIANE SORES ROCHA	00012 02000263	42838054-2	Candidata não comprovou a renda ou a condição de desempregado, previsto nos subitens 5.10. 2 e 5.10.3 do Edital. Uma vez que não enviou a documentação exigida. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra “c” do Edital: “Serão considerados indeferidos os requerimentos de solicitação de redução de taxa: c) que não apresentarem a documentação exigida no subitem 5.12 para a comprovação dos requisitos previstos no subitem 5.10”.

QTDE.	NOME	RECURSO/ PROTOCOLO	DOCUMENTO RG	RESPOSTA
06.	DANIELA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	00009 02000281	42428003-6	Candidata não comprovou a condição de estudante, previsto no item 5.10 do Edital. Ademais, a candidata não atende aos requisitos previsto no Edital no subitem 5.12.3, pois: "Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 (doze) meses anteriores à solicitação de isenção." Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "c" do Edital.
07.	EDSON YUKIO HATANAKA	00015 02001485	28572661-4	Candidata não comprovou a condição de estudante, previsto no item 5.10 do Edital. E não enviou o requerimento exigido no subitem 5.11.2, ou seja, não enviou uma cópia impressa do requerimento. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "c" do Edital.
08.	ESTER CRISTINA ALVES DA SILVA	00028 02000979	49050640-9	Recurso sem fundamentação, ademais não encaminhou a documentação exigida no Edital, item 5, subitem 5.12. Portanto, recurso indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "c" do Edital.
09.	FABIO DE FREITAS MEDEIROS	00020 02000940	48796662-4	Candidato não comprovou a renda ou a condição de desempregado, previsto nos subitens 5.10.2 e 5.10.3 do Edital. Uma vez que não enviou a documentação exigida. Segundo o Edital é necessário possuir os dois requisitos previstos no item 5.10, ou seja, deve ser estudante e desempregado ou renda inferior a 2 salários mínimos. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "c" do Edital.
10.	GILSON PEREIRA COLLI	00037 02000846	28493620-0	Candidato não comprovou a condição de estudante, previsto no item 5.10 do Edital. Uma vez que não enviou a documentação exigida. Segundo o Edital é necessário possuir os dois requisitos previstos no item 5.10, ou seja, deve ser estudante e desempregado ou renda inferior a 2 salários mínimos. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "c" do Edital.
11.	LUCIANE SOUZA RODRIGUES	00006 02000105	27418403-5	Recurso sem fundamentação, ademais não encaminhou a documentação exigida no Edital, item 5, subitem 5.12. Portanto, recurso indeferido .
12.	MARIA DAS NEVES RAMOS	00001 02001058	19772861-3	Candidata não comprovou a condição de estudante, previsto no item 5.10 do Edital. Uma vez que não enviou a documentação exigida. Segundo o Edital é necessário possuir os dois requisitos previstos no item 5.10, ou seja, deve ser estudante e desempregado ou renda inferior a 2 salários mínimos. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "c" do Edital.

QTE.	NOME	RECURSO / PROTOCOLO	DOCUMENTO RG	RESPOSTA
13.	MARISTELA INOCENCIO NASCIMENTO	00014 02000076	16787731-8	Candidata não comprovou a condição de estudante, previsto no item 5.10 do Edital. Uma vez que não enviou a documentação exigida. Segundo o Edital é necessário possuir os dois requisitos previstos no item 5.10, ou seja, deve ser estudante e desempregado ou renda inferior a 2 salários mínimos. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "c" do Edital.
14.	MAYRA MACHADO	00029 02000340	47718013-9	Candidata não comprovou a renda ou a condição de desempregado, previsto nos subitens 5.10.2 e 5.10.3 do Edital. Uma vez que não enviou a documentação exigida. Segundo o Edital é necessário possuir os dois requisitos previstos no item 5.10, ou seja, deve ser estudante e desempregado ou renda inferior a 2 salários mínimos. Ademais enviou a documentação fora do prazo. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "b" e "c" do Edital.
15.	PRISCILA MARTINS DOS SANTOS	00019 02001503	48889826-2	Candidata deixou de apresentar cópia das páginas de identificação da carteira de trabalho conforme exige o subitem 5.12.3, letra "b": "5.12.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação." Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "c" do Edital.
16.	RAFAEL APARECIDO DE SOUSA	00007 02000122	44058180-1	Candidato não comprovou a condição de estudante, previsto no item 5.10 do Edital. Uma vez que não enviou a documentação exigida. Segundo o Edital é necessário possuir os dois requisitos previstos no item 5.10, ou seja, deve ser estudante e desempregado ou renda inferior a 2 salários mínimos. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra "c" do Edital.
17.	REGIANE SOARES DE JESUS MELLO	00016 02001246	47863154-6	Não encaminhou a documentação exigida no Edital, item 5, subitem 5.12. Portanto, recurso indeferido .

QTDE.	NOME	RECURSO / PROTOCOLO	DOCUMENTO RG	RESPOSTA
18.	SANDRA RODRIGUES BARRETO	00030 02000436	30854065-7	Candidata não comprovou a renda ou a condição de desempregado, previsto nos subitens 5.10.2 e 5.10.3 do Edital. Uma vez que não enviou a documentação exigida. Segundo o Edital é necessário possuir os dois requisitos previstos no item 5.10, ou seja, deve ser estudante e desempregado ou renda inferior a 2 salários mínimos. Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra “b” e “c” do Edital.
19.	SERGIO DA SILVA	00002 02000320	18601596-3	Recurso sem fundamentação, ademais não encaminhou a documentação exigida no Edital, item 5, subitem 5.12. Portanto, recurso indeferido .
20.	SUELI REGINA MODENA	00017 02000891	2206353-7	Candidata não comprovou a condição de desempregado, previsto no subitem 5.10.3 do Edital. Uma vez que a documentação enviada está em desacordo com o exigido no subitem 5.12.3, letra “c”: Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.” Portanto indeferido conforme estabelece o item 5.14, letra “c” do Edital.